

transportados, o número de circulações e a complexidade do sistema de metropolitano, devendo neste último ser tido em conta o grau de abertura ou fecho da rede, bem como a separação da entidade operadora do transporte da gestora da infra-estrutura.

5 — Que, até à aprovação do diploma mencionado nos números anteriores, será devida pelo Metropolitano de Lisboa, E. P., uma verba calculada tendo em conta os factores descritos no número anterior. Esta é de validade anual e para o presente ano é fixada em € 600 000, a ser paga em partes iguais no início de cada trimestre, com efeito a 1 de Janeiro do ano em curso.

6 — Que, até à entrada em vigor do diploma referido no n.º 2, será fixada por despacho da tutela, até 31 de Julho de cada ano, a verba a pagar no ano seguinte.

18 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 2442/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público que a classificação das provas de acesso à categoria de assistente de investigação do estagiário de investigação Dr. João Joaquim do Rosário Pereira Palha Fernandes foi de *Muito bom*.

25 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5091/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 272/2003, de 29 de Outubro, e ao abrigo do artigo 17.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 1508/2004, de 30 de Dezembro, que regulamenta os concursos para apoio a projectos pontuais de carácter profissional no domínio das artes do espectáculo e da transdisciplinaridade e pluridisciplinaridade, determino:

1 — O montante financeiro global para os concursos acima identificados, para o ano de 2005, é de 2 milhões de euros e o número máximo global de projectos a apoiar no âmbito destes mesmos concursos é de 100, conforme abaixo discriminado:

1.1 — Os montantes e o número máximo de projectos a apoiar nos concursos para atribuição de apoios financeiros a projectos pontuais no âmbito das actividades teatrais de carácter profissional são os seguintes:

- a) Concurso a abrir pelo Instituto das Artes:
Montante financeiro — € 500 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 24;
- b) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Norte:
Montante financeiro — € 114 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 6;
- c) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Centro:
Montante financeiro — € 43 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- d) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo:
Montante financeiro — € 43 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- e) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Algarve:
Montante financeiro — € 43 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

1.2 — Os montantes e o número máximo de projectos a apoiar nos concursos para atribuição de apoios financeiros a projectos pontuais no âmbito das actividades musicais de carácter profissional são os seguintes:

- a) Concurso a abrir pelo Instituto das Artes:
Montante financeiro — € 214 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 7;

b) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Norte:

Montante financeiro — € 193 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 8;

c) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Centro:

Montante financeiro — € 71 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 4;

d) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo:

Montante financeiro — € 57 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

e) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Algarve:

Montante financeiro — € 57 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

1.3 — Os montantes e o número máximo de projectos a apoiar nos concursos para atribuição de apoios financeiros a projectos pontuais no âmbito das actividades da dança de carácter profissional são os seguintes:

- a) Concurso a abrir pelo Instituto das Artes:
Montante financeiro — € 178 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 14;
- b) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Norte:
Montante financeiro — € 57 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 4;
- c) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Centro:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- d) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- e) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Algarve:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;

1.4 — Os montantes e o número máximo de projectos a apoiar nos concursos para atribuição de apoios financeiros a projectos pontuais no âmbito das actividades transdisciplinares e pluridisciplinares de carácter profissional são os seguintes:

- a) Concurso a abrir pelo Instituto das Artes:
Montante financeiro — € 178 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 9;
- b) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Norte:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- c) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Centro:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;
- d) Concurso a abrir pela Delegação Regional da Cultura do Alentejo:
Montante financeiro — € 36 000;
Número máximo de projectos a apoiar — 2;